

**LEI N.º 586 DE 15 DE SETEMBRO DE 1970.**

Autoriza o Prefeito Municipal assinar convênio e termo de compromisso, com a Empresa Brasileira de Telégrafo de Uberaba (MG).

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ** decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Unaí autorizado assinar convênio e termo de compromisso, com a Empresa Brasileira de Telégrafo de Uberaba (MG), até o valor do Cr\$ 97.013,20 (noventa e sete mil, treze cruzeiros e vinte centavos), para implantação de rede de Telegráfica Unaí (MG) - Paracatu (MG).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data sua publicação.

Unaí, 15 de setembro de 1970.

**SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO**  
Prefeito